



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 394 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI para o exercício financeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – **CISVALI**, juntamente com a Assembleia no uso de suas atribuições legais, aprovam o Plano de Aplicação para o exercício financeiro de 2018.

Art. 1º- O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.580.000,00 (Sete milhões quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º- A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, Transferências Estaduais e outras Receitas Correntes e de capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$
1.3 Receita Patrimonial	34.259,36
1.6 Receita de Serviços	4.240.769,88
1.7 Transferências Correntes	3.304.970,76
SOMA	7.580.000,00

Art. 3º- A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01- Divisão de Administração	961.962,60
02- Divisão de Saúde	6.618.037,40
SOMA	7.580.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10- Saúde	7.580.000,00
SOMA	7.580.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001- Saúde Coletiva	6.618.037,40
0002- Serviços Administração Geral	961.962,60
SOMA	7.580.000,00

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

IV-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	7.549.000,00
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	792.000,00
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	792.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	727.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	64.500,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	6.757.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.757.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211.482,92
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	440.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	115.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.855.717,08
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	10.500,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	101.500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
4.4.00.00.00 – Investimentos	31.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	31.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
SOMA	7.580.000,00

Art. 4º- Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:

- I- o excesso de arrecadação;
- II- a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III- superávit financeiro de exercício anterior.

Parágrafo Único – As demais alterações orçamentárias serão submetidas a aprovação em assembleia geral.

Art. 5º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI poderá firmar convênio com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, mediante aprovação em assembleia geral.

Art. 6º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

União da Vitória, 09 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Presidente

Município de UNIÃO DA VITÓRIA - PR			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			7.647.886,00
Previsão Atualizada			7.647.886,00
Receitas Realizadas	1.120.154,04		4.588.289,83
Receita Orçamentária			619.186,48
Saldos de Exercícios Anteriores (R\$ transferidos para Créditos Adicionais)			237.143,99
DESPESAS			
Dotação Inicial			7.647.886,00
Créditos Adicionais			306.614,00
Dotação Atualizada			7.954.500,00
Despesas em Empenhadas	263.196,47		6.223.704,78
Despesas em Liquidadas	244.925,74		5.212.089,31
Saldo em Exercício Anterior			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa em Empenhadas		1.253.196,47	5.223.704,78
Despesa em Liquidadas		1.244.925,74	5.212.089,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Anexos Corrente Líquida		5.724.179,50	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência: Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Insuficientes para Pagar Não Processadas		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (V - IV)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal		0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	642.900,89
RECURSOS A PAGAR POR FÓRUM E MINISTÉRIO PÚBLICO			
RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS A PAGAR PROCESSADOS	47.418,38	0,00	64.881,28
EXECUTIVO	47.418,38	0,00	64.881,28
TOTAL:	47.418,38	0,00	64.881,28
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor apurado até o Bimestre		Limite Contratado Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 20% das Receitas de Impostos em RFB	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 50% do FUNDOS de Manutenção, Expansão e Investimentos (Mant. e Exp. Funcionaria)	0,00	60%	0,00
Empenhadas	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		
Despesa de Capital Líquida	48.017,95	3.482,10	
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R\$ 1,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias em (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA REALIZAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES LÍQUIDAS DE LONGO PRAZO			
Valor apurado até o Bimestre		Saldo em Realização	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor apurado até o Bimestre		Limite Contratado Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	811.530,82	15,00	0,00
Liquidadas	811.530,82		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas (RCL) (%)		0,00	

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 384 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI para o exercício financeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, juntamente com a Assembleia no uso de suas atribuições legais, aprovam o Plano de Aplicação para o exercício financeiro de 2018.

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.580.000,00 (Sete milhões quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, Transferências Estaduais e outras Receitas Correntes e de capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	R\$
1.3 Receita Patrimonial	34.259,36
1.6 Receita de Serviços	4.240.769,88
1.7 Transferências Correntes	3.304.970,76
SOMA	7.580.000,00

Art. 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - Divisão de Administração	961.962,60
02 - Divisão de Saúde	6.618.037,40
SOMA	7.580.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	7.580.000,00
SOMA	7.580.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001 - Saúde: Colecha	6.618.037,40
0002 - Serviços Administração Geral	961.962,60
SOMA	7.580.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	7.549.000,00
1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	792.000,00
1.90.00.00 - Aplicações Diretas	727.500,00
1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.500,00
1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.757.000,00
3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	6.757.000,00
3.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
3.90.14.00 - Diárias	211.482,00
3.90.30.00 - Material de Consumo	440.000,00
3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	800,00
3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	115.000,00
3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.855.717,00
3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	101.500,00
3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00
3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	31.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
4.00.00.00 - Investimentos	31.000,00
4.90.00.00 - Aplicações Diretas	31.000,00
4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
OMA	7.580.000,00

Art. 4º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:

- I - o excesso de arrecadação;
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - superávit financeiro de exercício anterior.

Parágrafo Único - As demais alterações orçamentárias serão submetidas a aprovação em assembleia geral.

Art. 5º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI poderá firmar convênio com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, mediante aprovação em assembleia geral.

Art. 6º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

União da Vitória, 09 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Informamos a todos os interessados que a íntegra dos relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária, bem como os contratos de rateio, orçamento anual e os atos de consórcio, encontram-se no site: <http://www.cisvali.com.br/> (diário eletrônico).

Assine credibilidade.
Assine O Iguassu. 3524-2363